



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 932/2009

Assunto: MODIFICA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 617 DE 02 DE MAIO DE 2005,
QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 12/05/2009

Sanção: 12/05/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL 932/2009

Em, 11 de Maio de 2009.

"Modifica o Artigo 4º da Lei nº 617 de 02 de maio de 2005, que institui o Conselho Municipal do Idoso e Dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O art.4º da Lei nº.617 de 02 maio de 2005, que institui o Conselho Municipal do idoso - COMID, terá vigência com a seguinte modificação:

Art.4º. ...

I - ...

a)...

b)...

c)...

d)um representante da administração Municipal;

II - ...

a)...

b)...

c)um representante da Pastoral da pessoa idosa;

d)um representante da Associação dos Idosos".

Art.2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º da Lei 671/2005.

Art.3º. Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam Idênticas, contrarias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 11 de maio de 2009.

PROVADO
11 05 09


MAYOR TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

PUB. NO MURAL
12 05 09
12 05 09
12 05 09

SANCIONADO

EM 12 05 09


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal